

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2022 | Edição: 246 | Seção: 2 | Página: 99

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

PORTARIA Nº 488, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 19, XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-MT nº 1.152/2012),

CONSIDERANDO a Portaria TSE nº 1.078/2022, de 09/11/2022;

CONSIDERANDO a Portaria TRE nº 374, de 07/08/2020, publicada no DOU nº 168, de 01/09/2020, que trata da redistribuição do cargo ocupado pelo ex-servidor Eduardo Costa de Souza, Analista Judiciário, Área Administrativa, com outro cargo vago do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO que o cargo efetivo vago disponibilizado pelo Tribunal Superior Eleitoral decorre de aposentadoria do ex-servidor José Alberto Naves Cocota, criado pela Lei nº 8.868, de 14/04/1994, conforme Portaria TSE nº 608/2020, publicada no DOU nº 168, de 01/09/2020;

CONSIDERANDO o término do prazo de vigência do último concurso deste Tribunal, ocorrido em 15/02/2021;

CONSIDERANDO que a Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por meio do Ofício nº 3247/2022, autorizou a nomeação do referido candidato para o quadro de pessoal desta Justiça Especializada;

CONSIDERANDO o termo de anuência firmado pelo candidato quanto ao aproveitamento;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no processo SEI nº 11655.2022-0, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato GABRIEL SOARES DOS SANTOS, classificado em 5º lugar na lista geral do 7º Concurso Público de Provas do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, exercer em caráter efetivo o cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade: Administrativa, Classe A, Padrão I, criado pela Lei nº 8.868/1994, de 14/04/1994, publicada no Diário Oficial da União, de 15/04/1994, declarado vago em decorrência de aposentadoria, nos termos do art. 33, VII, da Lei nº 8.112/1990 e conforme Portaria TSE nº 665/2019, publicada no DOU nº 170, de 03/09/2019.

Art. 2º O candidato deverá apresentar, como condição para a posse, os documentos exigidos na Portaria TRE-MT nº 388/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PÉRSIO OLIVEIRA LANDIM

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.